



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, sexta-feira, 25 de agosto de 2017.

Ano IV, Edição 740 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 106, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

CRIA a Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente (Frenvac) e dá outras providências.

Art. 1.º Fica criada a Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente (Frenvac).

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Manaus (CMM).

Art. 2.º A Frente Parlamentar será composta por vereadores que a ela aderirem por meio de assinatura do Termo de Adesão e terá a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente e demais membros, todos eleitos entre os indicados.

Parágrafo único. A adesão de que trata o **caput** do artigo será formalizada em termo próprio e nele constará um conjunto mínimo de princípios a serem defendidos e de compromissos a serem observados.

Art. 3.º A Frente Parlamentar de que trata esta Resolução reger-se-á por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 4.º São princípios da Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente (Frenvac) a serem defendidos:

I – o exercício do mandato como forma de estimular e fiscalizar o fiel cumprimento do que dispõe o artigo 227 da Constituição Federal;

II – a defesa da aplicação e observância do Estatuto da Criança e do Adolescente em todas as esferas e setores governamentais e privados;

III – a garantia, no âmbito da atuação parlamentar, da alocação de recursos financeiros no orçamento público que assegure o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, ao esporte, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

IV – a promoção de interatividade e articulação entre o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais do Amazonas e de outros da Federação, visando ao cumprimento da legislação pertinente à proteção e à garantia de direitos da criança e do adolescente;

V – a mobilidade permanente da sociedade amazonense contra a violência, o abuso e todo tipo de exploração.

Art. 5.º São compromissos da Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente (Frenvac) a serem observados:

I – empreender ações políticas sociais efetivas que levem à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

II – defender, no orçamento público, a prioridade de recursos para as áreas sociais, objetivando assegurar direitos das crianças e dos adolescentes;

III – fiscalizar a aplicação dos recursos públicos destinados à execução de políticas sociais públicas de amparo às crianças e aos adolescentes;

IV – propor e defender políticas sociais públicas que assegurem a proteção das crianças e dos adolescentes que vivem em situação de risco, considerando a necessidade de programas e projetos voltados para o atendimento à família e suas necessidades;

V – implementar ações que combatam a violência e o abuso contra as crianças e os adolescentes, integrando os Poderes constituídos para enfrentar a impunidade;

VI – lutar pela melhoria e expansão do atendimento e da qualidade dos serviços oferecidos às crianças e aos adolescentes;

VII – propor ações e medidas legislativas que construam garantias legais de direitos das crianças e dos adolescentes;

VIII – fortalecer, em todos os níveis e esferas, os Fundos Municipais, os Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, bem como os Conselhos Tutelares, propondo a criação de outros onde não existem ou onde deles necessitem, garantindo-lhes autonomia;

IX – proporcionar estudos e debates sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, convidando representantes da sociedade civil, organizações não governamentais envolvidas na defesa dos direitos humanos, Vara Especializada de Crimes contra Adolescentes e Crianças, Conselhos Tutelares, enfim, dos segmentos que fazem parte da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 6.º Organizações governamentais e não governamentais poderão aderir à Frente Parlamentar de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente (Frenvac) na condição de apoiadores, desde que também subscrevam o Termo de Adesão e estejam de acordo com os princípios e compromissos a serem defendidos e observados.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de agosto de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA

1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS

2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA

3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE

Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ

1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH

2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES

3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 20732E7C0002DBE7. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador/>

PORTARIA Nº 083/2017 – GP/DG

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial Eletrônico do mesmo, no dia 28/07/2017, página 3, edição n. 1643;

RESOLVE,

I - RETIFICAR, a Portaria n. 020/2017-GP/DG, de 14 de fevereiro de 2017, fazendo constar a inversão do ônus da remuneração da servidora **REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO**, a qual deverá ser suportada pelo Estado do Amazonas, nos termos do Art. 111, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, até que ultime a disposição, da servidora supracitada, para a Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS.

II – REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 25 de agosto de 2017.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-88 EM 25/08/2017 14:28:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B20D0E3E0002E191. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador/>

PORTARIA Nº 070/2017 – PP/DG

MIRLENE RABELO MAGALHÃES, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº. 055/2017-GP/DG, publicado no e-DOLM, edição n. 631 de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2017.10000.10718.0.001752;

RESOLVE,

I - AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de adiantamento de despesas miúdas, sob a responsabilidade da servidora **MAUREEN RÉGIA MAIA VIEIRA**, portadora do CPF. nº 240.128.582-20, com prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para comprovação das despesas, na dotação orçamentária 3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com apresentação dos documentos comprobatórios.

II – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Portaria de Concessão de Adiantamento;
- Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 25 de agosto de 2017.

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MIRLENE RABELO MAGALHAES - DIRETOR - 573.542.782-20 EM 25/08/2017 15:21:16

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : ZDE609470002E206. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador/>

PORTARIA Nº 071/2017 – PP/DG

MIRLENE RABELO MAGALHÃES, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº. 055/2017-GP/DG, publicado no e-DOLM, edição n. 631 de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2017.10000.10718.0.001752;

RESOLVE,

I – AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), a título de adiantamento de despesas miúdas, sob a responsabilidade da servidora **LEILA DE CASTRO ATEM**, portadora do CPF. nº 285.004.902-68, com prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para comprovação das despesas, na dotação orçamentária 3.390.30 – Material de Consumo – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, com apresentação dos documentos comprobatórios.

II – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Portaria de Concessão de Adiantamento;
- Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 25 de agosto de 2017.

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MIRLENE RABELO MAGALHAES - DIRETOR - 573.542.782-20 EM 25/08/2017 15:21:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 7B1A06860002E214. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador/>



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – SRP/CMM** cujo objeto é Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de Serviços de Gestão de Informações, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Manaus - CMM, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência na Especificação Técnica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), resultado do Processo Administrativo n.º 2017.10000.10718.0.001117.

EMPRESA VENCEDORA:

IKHON GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 05.355.405/0001-66.

Manaus, 25 de agosto de 2017.

Wandecy Gomes Campos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Cmm

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

WANDECY GOMES CAMPOS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - 160.387.972-20 EM 25/08/2017 09:37:57

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : AFF46200002E178. CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador/>

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
Presidente
LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN
1º vice-presidente
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º vice-presidente
FRED WILLIS MOTA FONSECA - PR
3º vice-presidente
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - PRP
Secretária Geral
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC
1º secretário
ISAAC TAYAH - PSDC
2º secretário
CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES - PSB
3º secretário
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM
Ouvidor
DIEGO ROBERTO AFONSO - PDT
Corregedor

VEREADORES

ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP
AMAURI BATISTA COLARES - PRB
CÍCERO CUSTODIO DA SILVA - PT
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PR
DAVID VALENTE REIS - PV
DANÍZIO ELIAS SOUZA - PSDB
EDSON BENTES DE CASTRO - PR
ELISSANDRO AMORIM BESSA - PHS
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PPL
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - PMDB
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B
JOANA D'ARC DOS SANTOS CORDEIRO - PR
JOELSON SALES SILVA - PSC
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PTN
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PSB
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVID - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PTN
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - PMN

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral
MARCELO FERREIRA GONÇALVES
Gerente - Editor / Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO.

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2731
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br